

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍBITO SANTO

LEI Nº 690/90

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 676/90, DE 31.07.1990.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos da Lei Nº 676/90, de 31.07.1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º -

II - Professor B: No ensino fundamental e excepcionalmente, no ensino médio;"

"Art. 46 - Para os efeitos de licença-prêmio e adicionais dos servidores de que trata o Artigo Anterior, contar-se- à integralmente o tempo de serviço em que permaneceram no Regime Celetis ta, anistiando-se as faltas ao trabalho ocorridas no período."

Art. 2º - O Anexo IV, que trata sobre o quantitativo de cargos do quadro do magistério, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	QUANTI DADE
Professor em Função de Docência:	
. Classe A	50
. Classe B	05
. Classe C	20
Professor em Função de Natureza Técnica Pedagógica: . Classe D:	
Administrador Escolar	03
Supervisor Escolar	05
Inspetor Escolar	02
Orientador Escolar	02
<b>1</b>	